

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no Lv. 2, de Registro Geral de Imóveis, Código Nacional de Matrícula: N° 030726.2.0011561-36, o seguinte teor: **IMÓVEL:** Um terreno urbano localizado na Rua Presidente Castelo Branco, n°. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, com a área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), e as seguintes dimensões e limites: Frente: ponto (A), limitando-se com a Rua Presidente Castelo Branco; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (B), seguindo a Lateral Direita: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Rita; até o ponto (C), tendo o Fundo: 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), limitando-se com o imóvel de Nego do Moto; até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a Lateral Esquerda: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Francisco Rodrigues do Nascimento; até o ponto (A). **PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.117.709/0001-58, localizada na Avenida Presidente Vargas, n°. 310, Centro, Chapadinha, Estado do Maranhão. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n°. 226, do Livro n°. 02-A Registro Geral, deste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/04/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 61,70, FERC: R\$ 1,90, Total: R\$ 63,60 (Item 16.2). Selo de Uso Geral n°. 26695413.

R.01/11.561. PROTOCOLO N°. 25.079 EM 10/04/2018. TERMO DE AFORAMENTO. Nos moldes do Termo de Aforamento do Patrimônio Municipal, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA e JOSÉ RIBAMAR IRINEU CARNEIRO, lavrado no Livro n°. 30, às folhas 136, sob o n°. 828/90, procedo ao registro com o seguinte teor: aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa (1990), na Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, compareceu JOSÉ RIBAMAR IRINEU CARNEIRO, e disse que, de conformidade com os Termos do Processo n°. 91/90, datado em 24/01/1990, estava assinando o Termo de Aforamento em seu favor, referente ao domínio útil de um terreno foreiro situado na Rua Presidente Castelo Branco, n°. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão. O mencionado terreno é de segunda classe com as seguintes dimensões, limites e área: 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), com as seguintes dimensões e limites: Frente: ponto (A), limitando-se com a Rua Presidente Castelo Branco; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (B), seguindo a Lateral Direita: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Rita; até o ponto (C), tendo o Fundo: 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), limitando-se com o imóvel de Nego do Moto; até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a Lateral Esquerda: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Francisco Rodrigues do Nascimento; até o ponto (A). A petição, depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho Afore-se. Em observância a este despacho e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos lavrei este termo pelo qual a nova foreira obriga-se às seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA A tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judiciário; SEGUNDA De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor aquela data; TERCEIRA De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício; QUARTA De não fazer venda, doação, transação, permuta, sessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio; QUINTA Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a

qualquer das condições. O presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Prefeito Municipal de Chapadinha, Isaias Fortes de Meneses, pela Secretaria Adjunta de Finanças Planejamento e Orçamento, Debora Lesnie de Almeida Carneiro Barreto e testemunhas, Francisco A. Costa, Francisca Maria de Jesus dos Santos e pelo novo foreiro, José Ribamar Irineu Carneiro. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/04/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 885,00, FERC: R\$ 26,50, Total: R\$ 911,50 (Item 16.3.12). Selo de Uso Geral nº. 26695415.

R.02/11.561. PROTOCOLO Nº. 25.080 EM 10/04/2018. TERMO DE TRANSMISSÃO DE DIREITOS. Nos moldes do Termo de Transmissão de Domínio Útil sobre terreno constante, lavrado no Livro nº. 30, às folhas 136, procedo o registro com o seguinte teor: aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2007), na Prefeitura Municipal de Chapadinha, compareceu ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, portador do RG nº. 000048167195-1 GESP/MA, expedido em 18/04/2005, inscrito no CPF sob o nº. 765.026.863-20, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, portadora do RG nº. 000081369297-0 SESP/MA, expedido em 07/01/2008, inscrita no CPF sob o nº. 011.302.473-84, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens conforme certidão de casamento expedida do Livro B-42, às folhas 177, sob o ato nº. 483, emitida em 08/11/2007, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Chapadinha/MA, empresários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, e disse que de conformidade com os termos do Processo nº. 473/07 de 28/11/2007, vinha assinar o Termo de Transmissão para seu nome da empresa A. E. D. DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.321.885/0001-70, procedente da Transmissão Total de JOSÉ RIBAMAR IRINEU CARNEIRO, de um terreno situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão. O mencionado terreno é de segunda classe com as seguintes dimensões, limites e área: 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), Frente: ponto (A), limitando-se com a Rua Presidente Costa e Silva; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (B), seguindo a Lateral Direita: limitando-se com o imóvel de Rita; medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), até o ponto (C), tendo o Fundo: limitando-se com o imóvel de Nego do Moto; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a Lateral Esquerda: com o imóvel de Francisco Rodrigues do Nascimento; medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) até o ponto (A). A petição depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho. Conceda-se a Transmissão. Em observância a este despacho e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se às seguintes condições. O Adquirente sujeita-se às cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA A tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judiciário; SEGUNDA De pagar, em caso de transferência os laudêmos à base do Código Tributário em vigor aquela data; TERCEIRA De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício; QUARTA De não fazer venda, doação, transação, permuta, sessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio; QUINTA Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. O presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pela Secretaria Adjunta de Finanças Planejamento e Orçamento, Débora Lesnie de Almeida Carneiro Barreto, o novo foreiro, A. E. D. DE SÁ, pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, Tributos e Arrecadação, Janilton Cavalcante Aranha. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/04/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 885,00, FERC: R\$ 26,50, Total: R\$ 911,50 (Item 16.3.12). Selo de Uso Geral nº. 26695417.-

R.03/11.561. PROTOCOLO Nº. 25.081 EM 10/04/2018. TERMO DE TRANSMISSÃO DE DIREITOS. Nos moldes do Termo de Transmissão de Domínio Útil sobre terreno constante, lavrado no Livro nº. 30, às folhas 136, procedo o registro com o seguinte teor: aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), na Prefeitura Municipal de Chapadinha, compareceu ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, portador do RG nº. 000048167195-1 GESP/MA, expedido em 18/04/2005, inscrito no CPF sob o nº. 765.026.863-20, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, portadora do RG nº. 000081369297-0 SESP/MA, expedido em 07/01/2008, inscrita no CPF sob o nº. 011.302.473-84, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens conforme certidão de casamento expedida do Livro B-42, às folhas 177, sob o ato nº. 483, emitida em 08/11/2007, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Chapadinha/MA, empresários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, e disse que de conformidade com os termos do Processo nº. 268/09 de 17/12/2009, vinha assinar o Termo de Transmissão para seu nome ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, procedente da Transmissão Total de A. E. D. DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 07.321.885/0001-70, de um terreno situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão. O mencionado terreno é de segunda classe com as seguintes dimensões, limites e área: 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), Frente: ponto (A), limitando-se com a Rua Presidente Costa e Silva; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (B), seguindo a Lateral Direita: limitando-se com o imóvel de Rita; medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), até o ponto (C), tendo o Fundo: ponto (C), tendo o Fundo: limitando-se com o imóvel de Nego do Moto; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a Lateral Esquerda: com o imóvel de Francisco Rodrigues do Nascimento; medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) até o ponto (A). A petição depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho. Conceda-se o Termo de Transmissão. Em observância a este despacho e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos, no valor R\$ 510,00, conforme D.A.M datado de 24/05/2010, lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se às seguintes condições. PRIMEIRA A tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estremo judiciário; SEGUNDA De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor aquela data; TERCEIRA De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício; QUARTA De não fazer venda, doação, transação, permuta, sessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio; QUINTA Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. O presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pela Secretaria Adjunta de Finanças Planejamento e Orçamento, Débora Lesnie de Almeida Carneiro Barreto, o novo foreiro, Antonio Eduardo Dantas de Sá. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/04/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 885,00, FERC: R\$ 26,50, Total: R\$ 911,50 (Item 16.3.12). Selo de Uso Geral nº. 26695419.

R.04/11.561. PROTOCOLO Nº. 25.082 EM 10/04/2018. TERMO DE TRANSMISSÃO DE DIREITOS. Nos moldes do Termo de Transmissão de Domínio útil sobre terreno constante, lavrado no Livro nº. 30, às folhas 136, procedo o registro com o seguinte teor: aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), na Prefeitura Municipal de Chapadinha, compareceu CLOVES CARLOS SOARES, bancário, portador do RG nº. 886.302 SSP/MA, expedido em 08/11/1961, inscrito no CPF sob o nº. 329.841.023-00, e seu cônjuge MARIA NAZARET COELHO BRITO SOARES, dentista, portadora do RG nº. 962882 SESP/MA, expedido em 13/10/1989, inscrita

no CPF sob o nº. 476.034.613-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão total de bens conforme certidão de casamento expedida do Livro B-10 aux., às folhas 210, sob o ato nº. 2.918, emitida em 30/12/1995, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Registro Civil de São Luis/MA, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Barbosa, nº. 623, Centro, Chapadinha, Estado do Maranhão, e disse que de conformidade com os termos do Processo nº. 384/2012 de 09/08/2012, vinha assinar o Termo de Transmissão para seu nome CLOVES CARLOS SOARES e seu cônjuge MARIA NAZARET COELHO BRITO SOARES, procedente da Transmissão Total de ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, portador do RG nº. 000048167195-1 GESP/MA, expedido em 18/04/2005, inscrito no CPF sob o nº. 765.026.863-20, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, portadora do RG nº. 000081369297-0 SESP/MA, expedido em 07/01/2008, inscrita no CPF sob o nº. 011.302.473-84, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens conforme certidão de casamento expedida do Livro B-42, às folhas 177, sob o ato nº. 483, emitida em 08/11/2007, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Chapadinha/MA, empresários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, de um terreno situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão. O mencionado terreno é de segunda classe com as seguintes dimensões, limites e área: 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), Frente: ponto (A), limitando-se com a Rua Presidente Costa e Silva; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (B), seguindo a Lateral Direita: limitando-se com o imóvel de Rita; medindo 44,00m (quarenta e quatro metros), até o ponto (C), tendo o Fundo: limitando-se com o imóvel de Nego do Moto; medindo 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a Lateral Esquerda: com o imóvel de Francisco Rodrigues do Nascimento; medindo 44,00m (quarenta e quatro metros) até o ponto (A). A petição depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho. Conceda-se a Transmissão. Em observância a este despacho e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos, lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se às seguintes condições. PRIMEIRA A tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estremo judiciário; SEGUNDA De pagar, em caso de transferência os laudêmos à base do Código Tributário em vigor aquela data; TERCEIRA De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício; QUARTA De não fazer venda, doação, transação, permuta, sessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio; QUINTA Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. O presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pela Secretaria Adjunta de Finanças Planejamento e Orçamento, Débora Lesnie de Almeida Carneiro Barreto, o novo foreiro, Cloves Carlos Soares e pela Diretora de Arrecadação. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/04/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 885,00, FERC: R\$ 26,50, Total: R\$ 911,50 (Item 16.3.12). Selo de Uso Geral nº. 26695421.

R.05/11.561. PROTOCOLO Nº. 25.083 EM 10/04/2018. TERMO DE TRANSMISSÃO DE DIREITOS. Nos moldes do Termo de Transmissão de Domínio Útil sobre terreno constante, lavrado no Livro nº. 02/2014, às folhas 100, procedo o registro com o seguinte teor: aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), na Prefeitura Municipal de Chapadinha, compareceram, de um lado, como outorgantes transmitentes CLOVES CARLOS SOARES, bancário, portador do RG nº. 886.302 SSP/MA, expedido em 08/11/1961, inscrito no CPF sob o nº. 329.841.023-00, e seu cônjuge MARIA NAZARET COELHO BRITO SOARES, dentista, portadora do RG nº. 962882 SESP/MA, expedido em 13/10/1989, inscrita no CPF sob o nº. 476.034.613-91, brasileiros, casados sob o regime de comunhão total de bens conforme Certidão de Casamento expedida do Livro

B-10 aux., às folhas 210, sob o ato nº. 2918, emitida em 30/12/1995, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Registro Civil de São Luis/MA, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Barbosa, nº. 623, Centro, Chapadinha, Estado do Maranhão, e do outro lado, como outorgados ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, portador do RG nº. 000048167195-1 GESP/MA, expedido em 18/04/2005, inscrito no CPF sob o nº. 765.026.863-20, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, portadora do RG nº. 000081369297-0 SESP/MA, expedido em 07/01/2008, inscrita no CPF sob o nº. 011.302.473-84, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens conforme Certidão de Casamento expedida do Livro B-42, às folhas 177, sob o ato nº. 483, emitida em 08/11/2007, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Chapadinha/MA, empresários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, pelos Outorgados Cedentes, foi dito que, nos termos do Processo nº. 661/2014, são possuidores de domínio útil sobre um terreno de segunda classe, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, com as seguintes dimensões, limites e área: 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), Frente: 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), limitando-se com a Rua Presidente Castelo Branco; Fundo: 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), limitando-se com o imóvel de Vera Lucia Alves da Silva; Lateral Direita: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Rita Pereira de Sousa; Lateral Esquerda: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Francisco Rodrigues do Nascimento. O Concessionário obriga-se às cláusulas e condições seguintes. PRIMEIRA A tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estremo judiciário; SEGUNDA De pagar, em caso de transferência os laudêmos à base do Código Tributário em vigor aquela data; TERCEIRA De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício; QUARTA De não fazer venda, doação, transação, permuta, sessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio; QUINTA Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. Foram recolhidas as devidas taxas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme D.A.M autenticados em 10/07/2014, correspondentes a Foros, IPTU e ITBI. O presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pela Diretora de Arrecadação de Tributos, Hubênia Maria Costa Furtado, pelos Transmitentes, Cloves Carlos Soares, Maria Nazaret Coelho Brito Soares, e pelo Concessionário, Antônio Eduardo Dantas de Sá. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/04/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 885,00, FERC: R\$ 26,50, Total: R\$ 911,50 (Item 16.3.12). Selo de Uso Geral nº. 26695423.

AV.06/11.561. PROTOCOLO Nº. 25.118 EM 27/04/2018. TERMO DE CONCESSÃO DE RESGATE DE FOROS. Nos moldes do Termo de Concessão de Resgate de Foros de um terreno foreiro ao Município de Chapadinha/MA, no Livro nº. 01/2017, às folhas 108, dispondo que: o Município de Chapadinha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 310, Centro, Chapadinha, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Diretora de Departamento, Maria do Socorro Ferreira Braga Caldas, portadora do RG nº. 000011328193-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº. 249.794.813-53, compareceu ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, já qualificados, para de conformidade com o Processo nº. 2197/2018, assinar o presente termo de Resgate e Remissão de Foros relativos ao terreno constante do termo de Transmissão lavrado no Livro nº. 02/2014, às folhas 100, procedente do Termo de Aforamento lavrado no Livro nº. 30, às folhas 136, em nome de José Ribamar Irineu Carneiro, registrado sob o nº. 11.561, do Registro Geral de Imóveis, em 10/04/2018, cujo Resgate e Remissão de Foros, é neste ato feito mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA O terreno, objeto da presente localizado na Rua Presidente Castela Branco,

Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, e as seguintes dimensões e limites e área: 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), Frente: 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), limitando-se com a Rua Presidente Castelo Branco; Fundo: 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), limitando-se com o imóvel de Vera Lucia Alves da Silva; Lateral Direita: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Rita Pereira de Sousa; Lateral Esquerda: 44,00m (quarenta e quatro metros), limitando-se com o imóvel de Francisco Rodrigues do Nascimento; SEGUNDA O foreiro tem o direito constituído há mais de 10 (dez) anos e recolheu o valor correspondente ao pagamento de um laudêmio, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor total da propriedade plena, que é de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil quinhentos reais) e mais 10 (dez) foros anuais (de acordo com o que dispõe o artigo 693 do Código Civil Brasileiro). TERCEIRA O foreiro recolheu a importância de R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais), equivalente ao laudêmio, foros e IPTU, constantes na cláusula segunda, conforme Documento de Arrecadação Municipal D.A.M, autenticado em 19/04/2018. QUARTA O RESGATE DE ENFITEUSE deve ser formalizado através de escritura pública, equivalente a uma compra e venda de domínio direto, o que implica na incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, passando assim o foreiro a ser proprietário pleno do imóvel, não mais necessitando pagar foros anuais, bem como não será necessária autorização deste Município, proprietário do domínio direto para alienar o imóvel. O presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pela Diretora de Departamento, Maria do Socorro Ferreira Braga Caldas, e pelo Concessionário, Antonio Eduardo Dantas de Sá. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 27/04/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina. Emolumentos: R\$ 864,00, FERC: R\$ 25,90, Total: R\$ 889,90 (Item 16.9.15). Selo de Uso Geral nº. 26695817.

R.07/11.561. PROTOCOLO Nº. 25.582 EM 02/07/2018. RESGATE DE FOROS. Nos termos da Escritura Pública de Resgate de Aforamento, lavrada na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Chapadinha/MA, no Livro nº. 62, Ato nº. 3275, às folhas 167, em 14/05/2018, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, portador do RG nº. 000048167195-1 GESP/MA, expedido em 18/04/2005, inscrito no CPF sob o nº. 765.026.863-20, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, portadora do RG nº. 000081369297-0 SESP/MA, expedido em 07/01/2008, inscrita no CPF sob o nº. 011.302.473-84, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens conforme certidão de casamento expedida do Livro B-42, às folhas 177, sob o ato nº. 483, emitida em 08/11/2007, na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Chapadinha/MA, empresários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, pelo valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). Emolumentos: R\$ 566,90, FERC: R\$ 17,00, Total: R\$ 583,90 (Item 16.3.10). Selo de Uso Geral nº. 27117480. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 02/07/2018. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina.

AV.08/11.561. PROTOCOLO Nº. 26.092 EM 22/03/2019. CONSTRUÇÃO. Nos termos do Requerimento dos proprietários ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, já qualificados, acompanhado dos documentos comprobatórios, procedo a presente averbação para constar a construção de uma residência unifamiliar, com a área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes cômodos: uma varanda, um jardim, uma sala de estar, uma sala de jantar, uma sala íntima, uma cozinha, dois dormitórios, uma suíte, um closet, três banheiros, uma área de serviço e uma piscina. O referido imóvel tem sua cobertura de telhas cerâmicas, paredes de tijolos cerâmicos, piso cerâmico, forro em placas de gesso, instalações elétricas e hidrossanitárias de acordo com as normas técnicas, e as normas de postura deste Município. Pela Prefeitura Municipal deste Município foi expedido o Termo de Habite-se nº. 950/2018, datado de 06/06/2018, tendo sido atribuído o nº. 456 para o imóvel da presente matrícula. Valor da Construção:

R\$ 518.658,25 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros CND nº. 000582019-88888340, emitida em 20/03/2019, válida até 16/09/2019. Apresentada a Planta e o Memorial Descritivo da Construção, Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº. MA20180178184, no valor de R\$ 218,54 (Duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), paga em 25/05/2018. Emolumentos: R\$ 4.202,20, FERC: R\$ 126,10, Total: R\$ 4.328,30 (Item 16.9.23). Selo de Uso Geral nº. 28271555. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 22/03/2019. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina.

AV.09/11.561. PROTOCOLO Nº. 26.129 EM 10/04/2019. RETIFICAÇÃO DE MEDIDA. Nos termos do Requerimento dos proprietários ANTONIO EDUARDO DANTAS DE SÁ, e seu cônjuge ILZA CRISTINA SILVA DE SÁ, já qualificados, acompanhado da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Patrimônio, Tributos e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em 04/04/2019, assinada pela Diretora de Departamento, Maria do Socorro Ferreira Braga Caldas, procedo a presente averbação para constar que a área total do terreno localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 456, Bairro Corrente, Chapadinha, Estado do Maranhão, corresponde a 950,40m² (novecentos e cinquenta metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), e não a 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), como foi informado na abertura da matrícula, no Termo de Aforamento (R.01), nos Termos de Transmissão (R.02, R.03, R.04 e R.05), e no Termo de Concessão de Resgate de Foros (AV.06), acima descritos. Emolumentos: R\$ 54,60, FERC: R\$ 1,60, Total: R\$ 56,20 (Item 16.22.2). Selo de Uso Geral nº. 28409826. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/04/2019. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina.

R.10/11.561. PROTOCOLO Nº. 26.294 EM 08/07/2019. COMPRA E VENDA. Nos moldes da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Chapadinha/MA, no Livro nº. 66, Ato nº. 3730, às folhas 195, em 05/07/2019, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MARCELO DOS REIS MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 04263256556 DETRAN/MG, expedida em 26/12/2007, inscrito no CPF sob o nº. 073.272.196-25, residente e domiciliado na Avenida Padre Matias, nº. 1.587, Bairro São Cristóvão, Patrocínio, Estado de Minas Gerais, pelo valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Emolumentos: R\$ 3.441,80, FERC: R\$ 103,30, Total: R\$ 3.545,10 (Item 16.3.19). Selo de Uso Geral nº. 28836098. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 08/07/2019. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira Registradora Interina.

AV.11/11.561. PROTOCOLO Nº. 27.609 EM 19/03/2021. CASAMENTO E PACTO ANTENUPCIAL. Nos moldes do Requerimento do proprietário MARCELO DOS REIS MACHADO, procedo a presente averbação para constar o casamento, com efeito religioso, de MARCELO DOS REIS MACHADO, com DAYANE CRISTINA NEVES, que passou a assinar DAYANE CRISTINA NEVES MACHADO, realizado em 23/11/2019, e registrado no Cartório competente em 02/12/2019, casados sob o regime da separação de bens convencional, conforme Certidão de Casamento expedida em 09/02/2021, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no Livro nº. B-3, às folhas 376, sob o termo de nº. 576, e escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº. 3.009, no Livro 03-F Auxiliar, do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Chapadinha, Estado do Maranhão. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.22.2 R\$ 59,33, FERC: R\$ 1,77, FEMP/FADEP: R\$ 4,74. Total: R\$ 98,06. Selos nº. e AVESVD030726 LRVF6W2LDDRHGO07. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 19/03/2021. Marco Antonio ZanellaPRENOT0307260N0TX1BJHNMIJE33 a Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte)

R.12/11.561. PROTOCOLO Nº. 27.708 EM 10/05/2021. COMPRA E VENDA. Nos moldes do Contrato de Compra, Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) nº. 1.4444.1502693-0, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e parágrafo 5º, da Lei nº. 4.380 de 21 de agosto de 1964, nas condições seguintes: que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **LEONARDO HENRIQUE DE SÁ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador do RG nº. 000101293798-1 SESP/MA, expedido em 12/05/2014, inscrito no CPF sob o nº. 054.856.633-03, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, Ap. 300, nº. 04, Bairro Jardim Renascença, São Luís, Estado do Maranhão, pelo valor de R\$ 1.220.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais), Recursos Próprios: R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais). Foi pago o ITBI no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), referente à 2,5% (dois e meio por cento) do valor não financiado, conforme Guia de Arrecadação nº. 20210001847, pago em 10/05/2021, e R\$ 19.520,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte reais), referente à 2% (dois por cento) do valor financiado, conforme Guia de Arrecadação nº. 20210001848, pago em 10/05/2021. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.3.27 R\$ 12.286,06, FERC: R\$ 368,58, FEMP/FADEP: R\$ 982,88. Total: R\$ 13.669,74. Selos nº. PRENOT030726NY42N9KSWN7U6C86 e REGAVD030726KUSER22VY8HYQG56. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/05/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. Marco Antonio Zanella Duarte)

R.13/11.561. PROTOCOLO Nº. 27.709 EM 10/05/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA . Nos moldes do Instrumento objeto do R.12 supra, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seu Comprador e Devedor Fiduciante, **LEONARDO HENRIQUE DE SÁ RODRIGUES**, já qualificado, em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, neste ato representada por **BRUNA VIANA SILVA**, brasileira, economiária, casada, portadora do RG nº. MG9023734 PC/MG, expedido em 27/04/2012, inscrita no CPF sob o nº. 069.647.136-11, conforme Procuração lavrada às folhas 193, do Livro 3437-P, no 2º Ofício de Notas e Protestos DE Brasília, DF e substabelecimento lavrado às folhas 081/088, do Livro 1107-P, em 27/11/2020, no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em garantia ao financiamento concedido pelo valor de R\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais). SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. DATA DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO MENSAL: 14/05/2021. VALOR DA AVALIAÇÃO REALIZADA E ATRIBUÍDA PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 1.220.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil reais). Nos termos da Cláusula Décima Sétima do presente Instrumento, em caso de mora, a propriedade poderá ser consolidada em nome da Credora Fiduciária. Demais condições estão constantes no Contrato de nº. 1.4444.1502693-0, arquivado neste Registro Imobiliário. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.3.25 R\$ 11.580,81, FERC: R\$ 347,42, FEMP/FADEP: R\$ 926,46. Total: R\$ 12.886,91. Selos nº. PRENOT0307268K2D382DU0HJEW15 e REGAVD030726MH70BN2SCFMFHC19. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/05/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. Marco Antonio Zanella Duarte)

AV.14/11.561. PROTOCOLO Nº. 27.710 EM 10/05/2021. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Promove-se a presente averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, emitiu sob forma escritural a Cédula de Crédito Imobiliária Integral e Cartular nº.

1.4444.1502693-0, Série: 0421, em 16/04/2021, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representativa do crédito imobiliário objeto do R.13, desta matrícula, na qual figura como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, neste ato representada por BRUNA VIANA SILVA, brasileira, economiária, casada, portadora do RG nº. MG9023734 PC/MG, expedido em 27/04/2012, inscrita no CPF sob o nº. 069.647.136-11, conforme Procuração lavrada às folhas 193, do Livro 3437-P, no 2º Ofício de Notas e Protestos DE Brasília, DF e substabelecimento lavrado às folhas 081/088, do Livro 1107-P, em 27/11/2020, no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Emolumentos: 16.1 R\$ 29,03, FERC: R\$ 0,87, FEMP/FADEP: R\$ 2,32; 16.22.2 R\$ 90,00, FERC: R\$ 2,70, FEMP/FADEP: R\$ 7,20. Total: R\$ 132,12. Selos nº. PRENOT030726GMPYCKG92CC7W31 e AVESVD03072689UZ60KVNKVC62. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 10/05/2021. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte).

Protocolo nº 30986, Livro: 00001, Selo: PRENOT0307265JANZ1C7Z9LFHJ19, Ato: 16.1, Data: 27/09/2023

AV - 15, Livro: 00002, Selo: REGTOR030726FL6C08U76PWWMR63, Ato: 16.9

AV.15/11.561. PROTOCOLO Nº. 30.986 - EM 27/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credor nos moldes do Contrato de Compra, Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de Escritura Pública, nº. 1.4444.1502693-0, o devedor LEONARDO HENRIQUE DE SÁ RODRIGUES, foi intimado por esta Serventia Extrajudicial no Município de Chapadinha/MA, nos dias 02/08/2023; 04/08/2023 e 14/08/2023, além de ser publicada a intimação por edital Diário Eletrônico Extrajudicial Edição nº. 938, dia 22/08/2023, Edição nº. 939 dia 23/08/2021, e Edição nº. 941 dia 24/08/2023, mantido pela Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados, Cartórios Maranhão, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, inclusive aos acréscimos contratuais, em que o devedor não efetuou a purga do débito vencido, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital, ficando, ainda, cientificado de que, na hipótese do não cumprimento da obrigação, no prazo acima estipulado, estaria garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos moldes do artigo 26, § 7º, da Lei nº. 9.514/97. Assim, como não houve a purgação da mora pelo Devedor Fiduciante fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária. O valor atribuído à consolidação informado pela Credora foi de R\$ 1.254.111,26 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos). Foi apresentada a guia de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos ITBI no valor de R\$ 37.488,19 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), recolhido aos cofres públicos municipais em 29/06/2021, conforme Guia de Arrecadação Municipal nº. 20230009930. A Credora Fiduciária deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 27/09/2023. Marco Antonio Zanella Duarte Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto. (a. a. Marco Antonio Zanella Duarte)



Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT0307265JANZ1C7Z9LFHJ19, 27/09/2023 09:43:59, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTOR030726FL6C08U76PWWMR63, 27/09/2023 09:47:37, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 7.787,20 Emol R\$ 7.015,50 FERC R\$ 210,46 FADEP R\$ 280,62 FEMP R\$ 280,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Protocolo nº 30987, Livro: 00001, Selo: PRENOT0307260TKLGTU39DD2EZ31, Ato: 16.1, Data: 27/09/2023

AV - 16, Livro: 00002, Selo: AVESVD0307260G8Z1AC2NIK5ZJ44, Ato: 16.22.2

AV.16/11.561. PROTOCOLO Nº. 30.987 – EM 27/09/2023. BAIXA DE GRAVAME. Nos termos da Requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, assinada pelo Gerente de Centralizadora

Milton Fontana, datada de 19/09/2023, procedo a presente averbação para constar a baixa do gravame constante no AV.14 da presente matrícula, referente a Cédula de Crédito Imobiliária Integral e Cartular nº. 1.4444.1502693-0, Série: 0421, em 16/04/2021 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representativa do crédito imobiliário objeto do R.13. O referido é verdade e dou fé. Chapadinha/MA, 27/09/2023. Marco Antonio Zanella Duarte – Oficial Registrador de Imóveis e Tabelião de Protesto.



Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT0307260TKLGTU39DD2EZ31, 27/09/2023 09:48:46, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD0307260G8Z1AC2NIK5ZJ44, 27/09/2023 09:52:29, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT030726U2XUJRLJGTHWPT95, 27/09/2023 09:54:23, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERLE0307261FHOB23RZGTD0L00, 27/09/2023 09:54:37, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 35,40 Emol R\$ 32,00 FERC R\$ 0,92 FADEP R\$ 1,24 FEMP R\$ 1,24 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV030726ALEOEH33AL0A1P29, 27/09/2023 09:55:00, Ato: 16.39, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,84 FEMP R\$ 0,84 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: CONFDO030726J6EXY23Z7WTO1X46, 27/09/2023 09:55:13, Ato: 16.42, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Total R\$ 18,06 Emol R\$ 16,32 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,63 FEMP R\$ 0,63 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdade e dou fé. CHAPADINHA/MA 27 de Setembro de 2023. Eu, _____ FABIANA LORENA MONTEIRO MOREIRA, Escrevente .



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4T7UK-X9C6H-T3L8S-JP6DE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Fabiana Lorena Monteiro Moreira (CPF 136.658.507-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4T7UK-X9C6H-T3L8S-JP6DE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>